



PLENÁRIO VEREADOR LADISLAU DE OLIVEIRA BARROS



Rua Ministro Jonas, S/N, Centro,
CEP: 65.925-000, CNPJ: 07.307.267/0001-75 - Telefone: 99-98533-7317
E-mail: camarasitionovoma@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 83/2025

Que determine a criação de uma conta bancária específica e a disponibilização de boletos para pagamento das taxas referentes aos serviços prestados aos açougueiros pelo Matadouro Público Municipal.

Justificativa

A presente Indicação Legislativa visa modernizar e tornar mais transparente a arrecadação das taxas cobradas pelo uso dos serviços do Matadouro Público Municipal, essenciais para a atividade dos açougueiros de nossa cidade.

Atualmente, a forma de cobrança pode apresentar dificuldades operacionais ou de comprovação para os profissionais. A implementação de um sistema de pagamento por **boleto bancário**, vinculado a uma **conta específica**, trará os seguintes benefícios:

- O pagamento via boleto e a movimentação em conta específica facilitam a fiscalização e a rastreabilidade dos valores arrecadados, garantindo que os recursos sejam aplicados na manutenção e melhoria dos serviços do Matadouro, conforme determina a legislação.
- Oferece aos açougueiros um meio de pagamento mais prático, seguro e amplamente aceito no mercado, permitindo que realizem o pagamento em diversos canais (bancos, lotéricas, internet banking, etc.).
- Simplifica os processos de controle e conciliação financeira da Prefeitura, reduzindo a chance de erros administrativos e agilizando a baixa dos débitos.
- Fortalece a segurança jurídica e a formalização do serviço prestado, com



a emissão de documento de arrecadação padronizado.

Diante do exposto, e em respeito aos princípios da eficiência e da transparência da administração pública, solicito dos nobres Edis a aprovação desta Indicação para que sejam tomadas as providências necessárias.

**SALA DAS SESSÕES, NA PLENÁRIO VEREADOR LADISLAU DE OLIVEIRA BARROS,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.**



LEONEL SIGMAR DOS REIS
LEONEL SIGMAR DOS REIS - PDT
Vereador



Assinado eletronicamente em conformidade com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.